

Lei nº 200

« Instituir o Plano Rodoviário Do Município »

Jose Benedito Lima, Prefeito do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica instituído o Plano Rodoviário Nacional no Município, em obediência à Lei Federal nº 5.917, de 10.09.77.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira

01 de Setembro de 1977

Jose Benedito Lima
Prefeito

Evairto Gomes
Secretário